



Sumário

INFORMATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - 2001 - ANO VI Nº 64

Prefeitos pedem apóio de Tribunal no lançamento do SIM



Pág. 8

Municípios gastam menos com pessoal para obedecer LRF

Pág. 2

Projeto extingue cargos e dá novas atribuições ao TC

Pág. 3

Maringá recebe prazo do TC

Pág. 4

Conselheiros reelegem mesa diretora do TC



Rafael Iatauro foi reeleito para a presidência do Tribunal de Contas, durante o ano de 2002. Será a sexta vez que o conselheiro responderá pelo cargo, nos 35 anos na função. Também foram reeleitos Henrique Naigeboren, para a vice-presidência e Nestor Baptista, para a corregedoria geral. Participaram da eleição os seis conselheiros que integram hoje o órgão, uma vez que a cadeira do ex-conselheiro João Féder está sob judice. A posse acontece dia 15 de janeiro, às 15 horas.

(*continua na página 2)

TC vai auditar imóveis e estimular controle social

(*continuação da capa)

Após ser reeleito, o conselheiro destacou que na sessão de quinta-feira estava sendo votado o 418º processo de prestação de contas municipais. "Isso prova que, no ano que vem, teremos condições de votar todas as prestações de contas dentro do ano seguinte. Esta será um de nossos objetivos no próximo mandato, colocando as contas do município em dia", explicou.

METAS

Duas metas de latauro foram antecipadas logo após a eleição. A primeira será a conclusão de uma auditoria nos imóveis do governo estadual, prevista para o início do ano que vem. Outra será o estímulo ao controle social previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sobre a auditoria, o conselheiro informa que o trabalho dos técnicos vem apontando para um descontrole no sistema de patrimônio, um problema que vem se acumulando ao longo dos últimos governos. "A exemplo das obras paralisadas nos parece que falta informação à administração sobre onde estão estes imóveis, quais suas condições e utilidades. É uma situação semelhante ao que ocorria com as obras paralisadas, que foram cadastradas este ano pelo TC", explicou latauro.

Sobre o controle social, Rafael destacou a necessidade da sociedade se envolver no processo de fiscalização das administrações públicas, auxiliando a tarefa do TC, justiça e Ministério Público. "Ao mesmo tempo em que precisa se organizar, em movimentos que defendam a ética, a comunidade também precisa estar esclarecida sobre o que pode e o que não pode fazer o prefeito e o vereador. Em muitas cidades do interior, o prefeito é o padre, o juiz, faz tudo e hoje a LRF impõe limites. Só se pode gastar o que se tem em caixa", explicou.

Menos de 7% das prefeituras gastam demais com pessoal



Prefeitos do litoral região metropolitana e sudeste, debatem a LRF em encontro em Morretes

Apesar da reclamação dos prefeitos, apenas 6,4% dos 5.657 municípios brasileiros estão gastando com pessoal mais do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. A informação, que consta de pesquisa que foi realizada pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, foi apresentada aos prefeitos do litoral, regiões metropolitana e sudeste do Paraná pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Rafael latauro.

Foi durante a realização de mais um encontro com os prefeitos para debater aspectos da LRF, desta vez realizado no Teatro Municipal de Morretes. Na abertura, o prefeito Elder Teófilo dos Santos, que preside a Associação dos Municípios do Litoral, defendeu a legislação e disse que vem procurando adequar os problemas de Morretes às questões legais. O encontro foi repetido em Pato Branco, com a participação dos prefeitos do sudoeste.

ADEQUANDO

Na reunião, latauro destacou que o TC tem informações e relatórios apresentados pelas prefeituras e câmaras, que mostram que as administrações estão se adequando às exigências da lei. "É claro, ainda não houve tempo suficiente para que se acerte tudo, mas a lei está aí para valer e da parte do Tribunal será aplicada com o rigor que seu texto exige no combate à corrupção", explicou.

Segundo o conselheiro, na prática, na administração municipal estão ocorrendo cortes de pessoal, redução de despesas e outras medidas que procuram adaptar os governos à nova realidade. Citou, como exemplo recente, a prefeitura de Londrina, que encaminhou projeto à Câmara reduzindo seu quadro, incluindo secretários, para atender aos limites da LRF. A reforma tem o objetivo de economizar R\$ 1,3 milhões mensais e adequar os gastos com pessoal às receitas correntes líquidas.

DÚVIDAS

Nas reuniões com prefeitos e vereadores, o TC vem coletando as principais dúvidas sobre a LRF por parte dos municípios, que estão sendo relacionadas e serão encaminhadas à análise do plenário. Os prefeitos têm dúvidas sobre as despesas referentes ao transporte escolar, o pagamento de despesas que não constam do orçamento, necessidade de licitação para determinados procedimentos, pagamento de despesas de outros entes da federação e limites de gastos com pessoal. Outros questionamentos estão relacionados com o funcionamento da autarquias, extinção de regime de previdência municipal, prazos fixados pela lei, continuidade de programas municipais de atendimento a carentes e pagamento de precatórios, entre outras questões.

EXPEDIENTE

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

Rafael latauro
Presidente

Henrique Naigeboren
Vice-presidente

Nestor Baptista
Corregedor Geral

Quielse Crisóstomo da Silva
Artagão de Mattos Leão
Heinz Georg Herwig

AUDITORES

Roberto Macedo Guimarães
Marins Alves de Camargo Neto
Jaime Tadeu Lechinski
Caio Márcio Nogueira Soares

PROCURADORES

Fernando Augusto Mello Guimarães
Gabriel Guy Léger
Célia Rosana Moro Kansou
Laerzio Chiesorin Junior
Elizeu de Moraes Corrêa
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Valéria Borba
Angela Cassia Costaldello
Kátia Regina Puchaski

DIRETORA GERAL

Jussara Borba Gusso

EDITOR RESPONSÁVEL

Nilson Pohl (DRT 1022)

REDAÇÃO

Luciana Nogueira Nascimento
(DRT 2927)

REVISÃO

Celso Kava

PESQUISA MEMÓRIA

Maria Isabel Athayde Fontana

FOTOGRAFIA

Júlio César de Souza

JURISPRUDÊNCIA

Pedro Domingos Ribeiro

EDIÇÃO

Coordenadoria
de Comunicação Social
Redação Jornal Sumário
Praça Nossa
Senhora da Saleta s/nº
Centro Cívico
Fone: 41-3501656
Fax: 41-3501655
CEP 80530910 – Curitiba – PR
home page: www.tce.pr.gov.br
e-mail: tcprimp@pr.gov.br

TC extingue cargos e faz concurso

O Tribunal de Contas está extinguindo 84 cargos e transformando-os em 31, que serão preenchidos por concurso público previsto na Constituição, no ano que vem. A informação foi prestada pelo presidente do órgão, conselheiro Rafael Iatauro. A proposta está sendo submetida à apreciação da Assembleia Legislativa e tem como principal objetivo adaptar o quadro do TC às novas atribuições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dos cargos extintos, 61 serão eliminados de imediato, com a aprovação do projeto. São cargos de oficial de controle, datilógrafo, taquígrafo, auxiliar administrativo e médico. Outros 23 serão extintos ao vagarem, com o pedido de aposentadoria de seus titulares.

READEQUAÇÃO

"Trata-se de uma reformulação do quadro que tem por base as novas regras criadas a partir da edição da LRF, que exige agilidade e capacidade gerencial dos órgãos públicos, além de ser preciso considerar a própria evolução tecnológica", explica o conselheiro. Algumas carreiras estão defasadas e

alguns cargos são desnecessários, como os de datilógrafo e de taquígrafo, superados pelo avanço da tecnologia. Outros, como os de oficial de controle tiveram suas atividades reduzidas, enquanto cresceu a demanda por profissionais na área contábil e de engenharia, acrescenta.

Segundo Iatauro, o Tribunal está se readequando às suas novas atribuições. "É preciso levar em conta que as atribuições do TC, ante da LRF, estavam previstas numa lei de quase 37 anos de existência, a 4.320, de 1964. A nova legislação cita, em seu texto, os Tribunais por 13 vezes ao longo dos 75 artigos do texto. Isso significa que esses órgãos são, a partir de agora, os principais responsáveis pela aplicação de uma lei que representa uma revolução na gestão do dinheiro público, uma verdadeira guilhotina na corrupção. Para que possamos atuar de acordo com as novas regras há necessidade de uma adaptação cultural, tecnológica e administrativa. A proposta de transformação de cargos que está na Assembleia cumpre uma etapa deste processo", completa.

Como ficam os quadros do TC

Conforme o projeto, serão criados:

- 14 cargos de técnico de controle contábil
- três de técnico de controle administrativo
- três de técnico de controle econômico
- três de assessor de engenharia
- cinco de analista de sistema
- um de assistente social
- dois de técnicos de controle atuarial.

O Tribunal de Contas defende que a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe novas atribuições ao órgão, exigindo um reforço de atuação na área de fiscalização.

Em troca, o TC se dispõe a extinguir:

- 33 cargos de oficial de controle
- 24 vagas de datilógrafo
- duas de taquígrafo
- um de auxiliar administrativo.

O TC propõe fechar um total de 23 vagas ocupadas por taquígrafas, auxiliares administrativos e auxiliar de controle quando seus titulares se aposentarem ou deixarem o cargo.

Notas

Vaga concorrida

Cento e sessenta advogados disputaram, no sábado e domingo, 15 e 16, uma vaga para procurador junto ao Tribunal de Contas. As provas foram realizadas na Escola Estadual Professor Brandão (Avenida João Gualberto, 953) e foram elaboradas pela Fundação Carlos Chagas. Os candidatos foram testados através de duas provas de conhecimentos específicos. As provas tiveram duração de quatro horas, sendo que no sábado iniciaram às 13h30 e, domingo, às 8 horas. As folhas de respostas das provas tiveram autenticação digital, segundo critério adotado pela Fundação como garantia de maior segurança ao processo.

Iatauro recebe comenda

O presidente do Tribunal de Contas, Rafael Iatauro recebeu a comenda de cavaleiro da Academia de Cultura de Curitiba. Em solenidade presidida pelo desembargador Luiz Renato Pedroso, que teve a participação de mais de 200 acadêmicos, também foram homenageados o coronel Ricardo da Silva Servan, comandante do Cindacta II e o coronel Gilberto Foltran, comandante geral da Polícia Militar. Na oportunidade, o conselheiro manifestou sua confiança no aperfeiçoamento da administração pública brasileira, a partir da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse acreditar que os atuais prefeitos poderão marcar suas gestões na história, ao se enquadrarem aos princípios da legislação, "assumindo um compromisso com a transparência administrativa e a verdade das contas".

CAOCI mantém certificação ISO

A segunda auditoria de manutenção do Certificado ISO 9001, da Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais – CAOCI, ocorreu no dia 07 de novembro. A certificação foi confirmada sem qualquer reparo, seja em forma de não-conformidades ou por intermédio de observações. O sucesso alcançado representa o resultado de um conjunto de esforços empreendido por diversos níveis de atuação interna do Tribunal.

A certificação atinge o sistema de gerenciamento e execução de auditorias integradas em programas governamentais co-financiados por recursos internacionais e cujas ações estão concentradas na CAOCI, sendo o Tribunal de Contas do Paraná, o primeiro do País a receber tal reconhecimento. A certificação teve a consultoria da Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG e os serviços de auditoria da Bureu Veritas Quality International – BVQI. A acreditação foi alcançada junto a dois importantes órgãos internacionais dos Estados Unidos e da Inglaterra, respectivamente, Registrar Accreditation Board – RAB e United Kingdom Accreditation Service – UKAS. A Certificação ISO tem validade por três anos, sendo necessárias auditorias periódicas de manutenção, a cada seis meses, promovidas pela BVQI.

TC dá prazo para Maringá regularizar agentes de saúde

O Tribunal de Contas deu prazo de quatro meses para que a prefeitura de Maringá regularize a situação de cerca de 400 agentes de saúde contratados para o Programa Saúde da Família. A decisão foi tomada numa reunião entre o presidente do TC, Rafael Iatauro, o prefeito José Cláudio Pereira Neto, o deputado Divanir Braz Palma, seis vereadores e representantes dos contratados. O prazo foi fixado tendo em vista que 31 de março de 2002 é a última data para entrega da prestação de contas relativa a este ano.

“Precisamos que até lá a prefeitura encontre uma solução que atenda às determinações da legislação, ao interesse da população e dos próprios agentes, que realizam o trabalho”, explicou Iatauro. O Tribunal havia alertado a prefeitura sobre a irregularidade das

contratações feitas na gestão anterior, já que a admissão de médicos, enfermeiros, agentes e auxiliares foi feita sem a realização de teste seletivo, o que é obrigatório por lei.

O encontro foi acompanhado pelos vereadores Valter Guelles, presidente da Câmara; Paulo Mantovani, primeiro secretário; Altamir Antonio dos Santos, Valter Viana, Mário Hossokawa e Edith Dias.

SOLUÇÃO

O TC considera que o prazo é suficiente para que a prefeitura adote uma solução para o caso e inclusive indicou os caminhos que o Município pode seguir. Os integrantes do Programa Saúde da Família, que é mantido com recursos do governo federal e municipal são contratados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, integrado por oito mu-



O presidente do TC, Rafael Iatauro, discute orientações com representantes de Maringá.

nicipios da região, o que também é irregular.

Na reunião, técnicos do Tribunal esclareceram que a prefeitura poderá fazer a contratação direta do pessoal, mediante concurso público,

ou licitar a contratação através da Santa Casa ou de uma Organização Não Governamental. Há possibilidade de todos os atuais contratados serem reaproveitados, em situação legal.

SIM – Eficiência e Resultado

O sucesso das organizações, públicas ou privadas, está na velocidade de sua comunicação com as pessoas, qualidade dos serviços e resultado das ações decisórias.

Os caminhos democráticos, as liberdades públicas e as ações humanas, sempre direcionadas para conquistas concretas, não abdicam do fascínio progresso.

O século XXI, dentro da nova ordem, refletirá a explosão do conhecimento, a revolução dos conteúdos e será o elemento fundamental a impulsionar a criatividade e a competência, fundamentos da modernização e renovação do desenvolvi-

mento estratégico.

Deveras, nesse eixo de transformações, triunfo da racionalidade, é indispensável a implantação, de forma objetiva, de serviços públicos eficazes, que não se subordinem às amarras da burocracia, dos papéis, do regime formalístico.

A inovação é a palavra de ordem e condição inafastável da moderna agenda administrativa.

Apoiado nessa lógica, o Tribunal de Contas do Paraná está lançando o **SIM-LRF – Sistema de Informações Municipais**, que possibilitará aos Municípios, através de meio eletrônico, encaminhar dados completos sobre gestão pública, exigidos pela Lei de

Responsabilidade Fiscal.

O Sistema eliminará a remessa de elevado número de documentos e permitirá ao TC analisar, de forma rápida e objetiva, os fatos econômico-financeiros e sobre eles emitir alerta quando, eventualmente, estiverem em desacordo com a técnica e a norma legal.

Na verdade, essa nova sistemática implanta o princípio da **Auditoria Sem Papel**, mecanismo moderno de acompanhamento de finanças públicas e que reflete mudança radical no modelo em vigor.

A iniciativa que, pelo seu alcance, coloca o Tribunal de Contas do Paraná na linha de van-

guarda, em trabalhos dessa natureza, vai racionalizar seus serviços internos, agilizar a análise das contas, permitir rapidez na expedição de certidões liberatórias e acelerar o processo decisório.

É o compromisso do TC com a modernidade e os fundamentos da gestão fiscal responsável das contas públicas.

Enfim, o que se quer, como exigência dos novos tempos, é que a auditoria atinja seus objetivos e tenha eficiência e resultado. E isso será feito.

**Rafael Iatauro –
presidente do Tribunal de
Contas do Paraná**

Comentando a LRF

Rafael Iatauro, presidente do TC

Pressão social

A lei é dura, é rigorosa, mas é necessária para garantir o correto emprego do dinheiro público, além de ser legítima, porque foi oriunda da manifestação popular. As origens da lei estão nos movimentos populares que levaram ao impeachment do ex-presidente Collor, à punição dos "anões" do orçamento e até à renúncia de senadores. Embora editada pelo governo, a LRF foi fruto da pressão da sociedade que quer eliminar a corrupção da vida nacional.

Necessidade de participação popular

A LRF deu voz à população, poderes para que ela fique de olho naquele que elegeu. Acabou o tempo em que se votava em alguém e pronto. Agora, a lei garante o direito ao cidadão de acompanhar, passo a passo, seu prefeito, governador, através da publicidade que obriga dar a todos os atos, especialmente aqueles que envolvem dinheiro do bolso do contribuinte. Mais do que isso: abre espaço para que a sociedade se organize e, junto com o Tribunal de Contas e o Ministério Público, denuncie a corrupção. Só o TC e a justiça não poderemos acabar com os corruptos. É preciso que o povo esteja participando do processo e hoje a lei garante este direito a todos. Assim, a pressão popular é fundamental porque precisamos contar com a ajuda da sociedade para eliminar, de vez, a rapinagem e a exploração do dinheiro público.

Lei pegou e não deve mudar

No Brasil, existe a lei que pega e a que não pega. A LRF pegou

e, como se diz no interior: porteira que passa um boi, passa uma boiada. Se a lei for mudada, se desfigura e acaba deixando de existir. É claro que tudo muda, mas acho que hoje nada deve ser alterado no texto. Talvez daqui a um ou dois anos seja necessário



aperfeiçoar algum artigo, mas isso é futuro. No momento, o correto é procurar cumprir tudo o que a legislação determina.

Municípios se adaptam

Temos informações, relatórios já apresentados pelas prefeituras e câmaras, que as administrações estão se adequando às exigências da lei. É claro, ainda não houve tempo suficiente para que se acerte tudo, mas a lei está aí para valer e da parte do TC será aplicada com o rigor que seu texto exige, no combate à corrupção. Na prática, na administração municipal estão ocorrendo cortes de pessoal, redução de despesas e outras medidas que procuram adaptar os governos à nova realidade. Um exemplo recente é o que está sendo dado pela pre-

feitura de Londrina, que encaminhou projeto à Câmara reduzindo seu quadro, incluindo de secretários, para atender aos limites da LRF. A reforma tem o objetivo de economizar R\$ 1,3 milhões mensais e adequar os gastos com pessoal às receitas correntes líquidas. Pela LRF Fiscal, o executivo deve gastar até 54% com pessoal. Conforme dados de agosto de 2001, a Prefeitura de Londrina gasta 65%. Fazem parte das propostas apresentadas a redução do salário do prefeito em 20%, dos secretários em 10% e os demais cargos comissionados em 5%.

Novos instrumentos para o TC

O TC do Paraná briga por duas conquistas, junto à Atricon: o direito ao acesso às contas bancárias de entidades ou pessoas comprovadamente envolvidas com a corrupção, através do desvio de dinheiro público e a possibilidade de seqüestro de bens. O combate ao crime contra os cofres públicos evoluiu muito e temos muitos exemplos recentes de que só foi possível se constatar ilegalidade com a quebra do sigilo bancário, hoje atribuição exclusiva da justiça. Já, no caso de seqüestro de bens, o próprio Tribunal de Contas da União já tem recorrido a esse expediente para garantir que o patrimônio público não seja dilapidado. Sem isso ficará cada vez mais difícil para os TCs combater os corruptos.

Principais dúvidas dos prefeitos

Nas reuniões com prefeitos e vereadores, o TC vem coletando as principais dúvidas sobre a LRF por parte dos municípios, que estão sendo relacionadas e serão encaminhadas à análise do plenário. Os prefeitos têm dúvidas sobre as despesas referentes ao transporte escolar, o pagamento de despesas que não constam do orçamento, necessidade de licitação para determinados procedimentos, pagamento de despesas de outros entes da federação e limites de gastos com pessoal. Outros questionamentos estão relacionados com o funcionamento da autarquia intragovernamentais, extinção de regime de previdência municipal, prazos fixados pela lei, continuidade de programas municipais de atendimento a carentes e pagamento de precatórios, entre outras questões.

Importância do papel do TC

O Tribunal do Paraná é considerado modelo pelos organismos financeiros internacionais e, assim, é um dos poucos credenciados a auditar contratos de empréstimos. Atualmente, realizamos auditorias em sete programas internacionais, que somam 1 bilhão e 700 milhões de reais. Nos outros estados, a auditoria é feita por empresas particulares que são pagas com recursos dos próprios programas. Isso significa que, só neste ano, graças ao trabalho dos técnicos do Tribunal estão deixando de sair dos cofres públicos, ou do bolso da população, algo em torno de R\$ 7,4 milhões. Além disso, só em 2001, o TC já determinou a devolução aos cofres públicos de R\$ 17 milhões em restituições e R\$ 800 mil em multas.

Deputado e Procurador do TC, Túlio Vargas preside Academia de Letras



Ex-deputado estadual e federal e ex-procurador do TC, Túlio Vargas se tornou historiador, escritor e há quatro anos preside a Academia Paranaense de Letras. Acompanhe o depoimento do ex-procurador ao Programa de Recuperação da Memória do Tribunal de Contas do Paraná.

estas que tem centros universitários que servem como base para a constituição de um colegiado acadêmico a altura das tradições de cada região representativa do Paraná. Hoje nós podemos contar com 10 academias fundadas em cidades estratégicas como Foz do Iguaçu, Maringá, Campo Mourão, Palmas, Guara-

de cultural do Paraná.

Eu acho a LRF muito oportuna. Acredito que esta lei vai estabelecer limites na ganância dos governantes.

É preciso que o servidor do TC esteja imbuído do propósito de cumprir as finalidades pelas quais a instituição foi criada e atuar com muito zelo, muita lisura e com muita dedicação. A soma de tudo isso é o que realmente constituirá o trabalho edificante que vai oferecer a estes servidores um horizonte bem mais amplo para seu projeto pessoal de vida. Que o seu projeto pessoal esteja unido ao desejo de ser útil a cidadania paranaense.

São essas as pálidas lembranças que eu tenho da minha trajetória política que não foi brilhante, mas através da qual nós procuramos atender a nossa vocação e realizar nosso sonho em transformar o Paraná num estado modelo para a federação brasileira.

puava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão e Ponta Grossa. Todas são cidades que hoje estão sacudidas por este movimento de expansão cultural.

Através dele nós estamos procurando criar uma imagem autêntica e verdadeira da identidade

uma atividade voltada aos interesses da população paranaense. Foi uma fase muito gratificante e uma experiência excitante porque dia a dia enfrentávamos desafios que exigiam muito estudo, muita preocupação em elaborar pareceres que resultassem os princípios do Direito e da Justiça.

Exercendo esta atividade, procurei exercer um outro lado da minha vocação que era justamente o exercício da pesquisa, da história do Paraná que foi um tema que sempre me atraiu. E procurei então produzir os meus 1º livros de figuras da história paranaense como foi o caso de Telêmaco Borba; meu bisavô materno, Barão do Serro Azul, Conselheiro Zacarias, que foi o 1º presidente da província do Paraná em 1853; Ubaldino do Amaral, primeiro paranaense a chegar no Supremo Tribunal Federal como ministro e do desembargador Clotário Portugal, aquele juiz integral que durante muitos anos presidiu o TJ, e outras tantas figuras importantes e eminentes que enriquecem o nosso patrimônio e deixaram exemplos edificantes para outras gerações.

Em decorrência dessa atividade eu fui eleito para a cadeira 23 da Academia Paranaense de Letras, da qual sou presidente, já pela 4ª vez reeleito. Nesta atividade literária tenho procurado desenvolver projetos de grande alcance cultural como o Programa de Instalação de Academias nas cidades do interior, cidades

LEGISLAÇÃO

01- LEI Nº 13.279, de 11 de outubro de 2001. Foram fixadas em, no máximo 20% do valor do outro móvel, as multas impostas pelo DETRAN/PR autuadas a partir de 01 de janeiro de 2000. DOE n.6098, de 24/10/2001, Pg 01.

02- LEI Nº 13.282, de 22 de outubro de 2001. Dispõe sobre condições e base de cálculo para aplicação de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, quando integralizarem o capital da Agência de Fomento do Paraná S.A. DOE n.6097, de 23/10/2001, Pg 01.

03- DECRETO Nº 4804, de 01 de outubro de 2001. Aprova o Manual de procedimentos de Locação de Imóveis a ser adotado pela Administração Pública Estadual. DOE n.6083, de 02/10/2001, Pg.19.

04- DECRETO Nº 4836, de 10 de outubro de 2001. Autoriza a SANEPAR a reajustar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e remoção e coleta de esgotos sanitários por ela prestados. DOE n.6089, de 10/10/2001, pg.03.

05- EMENDA Nº 10, de 16 de outubro de 2001. Altera a redação dos artigos 46 e 50 da Constituição do Estado do Paraná. DOE n.6098, de 24/10/2001, Pg.01.

Enquanto cursava a Faculdade de Direito da UFPR, eu era locutor esportivo na antiga Rádio Clube Paranaense. Esta atividade me deu uma certa facilidade de comunicação, o que me permitiu vôos maiores na profissão que abracei, a política e posteriormente a atividade literária.

Ao concluir o curso resolvi aventurar-me na advocacia no norte do Paraná, em Maringá, que estava engatinhando no seu desenvolvimento. Em 1962, decidi me candidatar a deputado estadual. Acabei eleito com uma votação muito expressiva graças ao apoio que obtive do prefeito João Paulino Oliveira Filho. Fui reeleito ao mandato e em 1970 me candidatei a deputado federal. Na Câmara exerci dois mandatos. Enquanto deputado federal, fui convidado para o cargo de secretário da Justiça, no governo de Jaime Canet Júnior. Continuei no cargo nos governos de Ney Braga e Hosquem de Novaes. Acabei sendo indicado pelo governador Ney Braga para ser presidente do BRDE. Até que o Ney Braga me convidou para ser Procurador Geral do Estado junto ao TC. Passei então a viver exclusivamente nos afazeres de procurador geral.

A importância do TC no controle e na fiscalização das contas públicas, tudo isso passou a constituir para mim uma atividade específica e abrangente porque procurei exercer este cargo com os requisitos necessários a

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

CARGOS - ACUMULAÇÃO

1. DELEGADO DE POLÍCIA - 2. VEREADOR

Relator : Auditor Caio Marcio Nogueira Soares
 Protocolo : 316.913/99-TC.
 Origem : Município de Tapejara
 Interessado : Presidente da Câmara
 Sessão : 09/08/01
 Decisão : Resolução 9.234/01-TC. (Por Maioria)
 Consulta. Impossibilidade da acumulação remunerada dos cargos de Delegado de Polícia e Vereador. Nos casos de Delegados de Polícia eleitos para vereança, aplica-se o disposto no art. 38, III, parte final, da Constituição Federal, que remete ao inciso II, determinando o afastamento do cargo efetivo, sem prejuízo da opção pela remuneração.

CONTRATO

1. REAJUSTE - 2. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Relator : Auditor Roberto Macedo Guimarães
 Protocolo : 126.103/99-TC.
 Origem : Município de Vera Cruz do Oeste
 Interessado : Prefeito Municipal
 Sessão : 28/06/01
 Decisão : Resolução 7.735/01-TC. (Por Maioria)
 Consulta. Possibilidade de modificação do contrato estabelecido com o Município, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro. O contratado deve comprovar o acréscimo de encargos e, a Administração alterar o contrato, ampliando proporcionalmente a remuneração. Aplicação do contido no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.

CONVÊNIO

1. REPASSE PARCELADO DE RECURSOS - 2. ANTECIPAÇÃO DE VALORES PELO MUNICÍPIO

Relator : Auditor Caio Marcio Nogueira Soares
 Protocolo : 299.983/00-TC.
 Origem : Município de Rio Azul
 Interessado : Prefeito Municipal
 Sessão : 19/07/01
 Decisão : Resolução 8.373/01-TC. (Unânime)
 Consulta. Possibilidade do município efetuar despesas por conta de convênio firmado com o Governo do Estado, que repasseu apenas parte dos recursos conveniados. Ocorrendo tal antecipação, o município poderá se ressarcir, posteriormente, quando do repasse dos valores restantes.

EMPRESA PÚBLICA

1. SERVIDORES - 2. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
 Protocolo : 5.623/01-TC.
 Origem : Município de Toledo
 Interessado : Prefeito Municipal
 Sessão : 30/08/01
 Decisão : Resolução 10.063/01-TC. (Unânime)
 Consulta. Os empregados de empresa pública não adquirem estabilidade, sendo passíveis de demissão nos casos elencados na CLT. Os contratados, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, não são estáveis por laborarem em empresa pública, sendo admitidos através de concurso público, desvirtuando-se da regra do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ENSINO FUNDAMENTAL

1. AUXÍLIO FINANCEIRO - 2. PRESTAÇÃO DE CONTAS - DESAPROVAÇÃO

Relator : Auditor Caio Marcio Nogueira Soares
 Protocolo : 122.820/00-TC.
 Origem : Município de General Carneiro
 Interessado : Joelcy Marcos Lammel (ex-Prefeito)
 Sessão : 28/08/01
 Decisão : Resolução 9.968/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Resolução que desaprovou Prestação de Contas de Auxílio em razão de irregularidades em certames licitatórios. Provimento do recurso considerando que foi recolhida a multa determinada por esta Corte e que as irregularidades não comprometeram a execução do programa, nem acarretaram prejuízos ao erário.

PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

1. PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS - 2. PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS

Relator : Conselheiro Henrique Naigeboren
 Protocolo : 191.370/01-TC.
 Origem : Secretaria de Estado da Saúde
 Interessado : Secretário de Estado

Sessão : 07/08/01
 Decisão : Resolução 9.117/01-TC. (Unânime)
 Consulta. Operacionalidade do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde pelas Prefeituras Municipais do Paraná, sob a égide do Sistema Único de Saúde - Lei Complementar nº 8080/90. Devem ser determinadas, na legislação municipal, as formas de contratação ou Cooperação para a execução dos programas da área de saúde, inclusive para a instituição e adoção dos instrumentos previstos nas Leis nº 9637/98, 9790/99 e 8666/93. Necessidade de prestação de contas, perante este Tribunal, da execução dos respectivos Convênios, Termos de Parcerias, Contratos de Gestão e instrumentos congêneres. Responsabilidade exclusiva do Poder Público, perante o órgão repassador e instituições de controle externo e interno, pela execução dos programas objeto desta consulta, e solidária, dos demais responsáveis e agentes públicos (contratados). Os recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde, que os agentes recebem por atuarem nesses programas, não são computados para fins de fixação do limite de gastos com pessoal.

RECURSO DE REVISTA

1. ADIANTAMENTO

Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
 Protocolo : 78.784/01-TC.
 Origem : Universidade Estadual de Londrina - UEL
 Interessado : Maria Andrea da Silva Gonçalves
 Sessão : 24/05/01
 Decisão : Resolução 6.704/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Adiantamento efetuado ao superior hierárquico da recorrente, que assessorou o Reitor da Instituição em viagem realizada para a cidade de Ilhéus-BA no período de 30 de agosto a 1ª de setembro de 2000 e as despesas foram efetuadas em conformidade com o disposto no art. 9º do Dec. Est. nº 3002, de 24 de janeiro de 1994. Conhecimento e provimento do recurso considerando que as despesas efetuadas encontram respaldo legal.

RECURSO DE REVISTA

1. COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
 Protocolo : 455.804/98-TC.
 Origem : Município de Braganey
 Interessado : João Cappelletto (ex-Prefeito)
 Sessão : 09/08/01
 Decisão : Resolução 9.185/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Decisão que desaprovou prestação de contas de comprovação de auxílio, em razão de que o objetivo do repasse do recurso era a criação de frentes de trabalho para contratação de trabalhadores desempregados no município, porém a administração optou por contratar uma empresa particular para realizar os trabalhos, violando o objeto do convênio. Manutenção da decisão, pois as razões recursais não trouxeram fato novo que autorize sua modificação.

RECURSO DE REVISTA

1. COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO - IRREGULARIDADES

Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
 Protocolo : 256.036/00-TC.
 Origem : Município de Mallet
 Interessado : Cesar Loyola Flenik (ex-Prefeito)
 Sessão : 30/08/01
 Decisão : Resolução 10.161/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Desaprovação de processo de comprovação de auxílio em face do descumprimento dos termos conveniados. Construção de duas casas lares para atendimento de crianças e adolescentes, em terreno distinto daquele citado no processo de solicitação de recursos. Provimento parcial do recurso, mantendo-se a desaprovação da comprovação de auxílio e abrindo prazo para que o novo prefeito que assinou termo aditivo apresente contraditório.

RECURSO DE REVISTA

1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - 2. TESTE SELETIVO

Relator : Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 Protocolo : 36.099/99-TC.
 Origem : Município de Maringá
 Interessado : Prefeito Municipal
 Sessão : 19/06/01
 Decisão : Resolução 7.463/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Decisão que negou registro à contratação de pessoal por prazo determinado realizada através de teste seletivo. Manutenção da decisão atacada, uma vez que a prestação de serviços de coleta de lixo constitui necessidade permanente no município, e a contratação de servidores para desempenho desta função deverá ocorrer mediante concurso

público. Ademais, o caso sob exame não se insere entre os de necessidade temporária previstos na legislação local.

RECURSO DE REVISTA

1. DENÚNCIA - 2. CONTRATO - COMODATO - 3. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE PIONEIRO

Relator : Conselheiro Quielise Crisóstomo da Silva
 Protocolo : 335.810/99-TC.
 Origem : Município de Joaquim Távora
 Interessado : Tarcizio Messias dos Santos (Prefeito)
 Sessão : 12/06/01
 Decisão : Resolução 7.269/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Decisão que julgou parcialmente procedente denúncia contra ex-Prefeito e contra Diretor da Prefeitura Municipal, referente a contrato de comodato realizado entre a Prefeitura e a Associação dos Produtores Rurais do Norte Pioneiro. Provimento do recurso, reformando-se a decisão recorrida.

RECURSO DE REVISTA

1. DENÚNCIA - 2. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - 3. SERVIDORES MUNICIPAIS - PAGAMENTO

Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
 Protocolo : 332.110/99-TC.
 Origem : Município de São Jerônimo da Serra
 Interessado : Prefeito Municipal
 Sessão : 17/04/01
 Decisão : Resolução 4.690/01-TC. (Unânime)
 Recurso de revista, referente a decisão que julgou improcedente denúncia apresentada pela recorrente contra o ex-Prefeito, relativa a realização de empréstimo pelo município junto ao Banco Interunion para fazer frente ao pagamento dos servidores municipais. Improvimento do recurso com a manutenção da decisão recorrida.

RECURSO DE REVISTA

1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE - 2. CONCURSO PÚBLICO - AUSÊNCIA - 3. DESPESAS COM VIAGENS

Relator : Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 Protocolo : 63.413/00-TC.
 Origem : Município de Santo Antonio do Paraíso
 Interessado : João de Maria Fagundes (ex-Prefeito) e outros
 Sessão : 26/06/01
 Decisão : Resolução 7.683/01-TC. (Unânime)
 Recurso de Revista. Não provimento do Recurso, face a constatação da inobservância dos princípios que regem a fixação de remuneração dos Agentes Políticos, e realização de despesas sem amparo legal.

RECURSO DE REVISTA

1. VEREADOR - REMUNERAÇÃO - LIMITE - 2. DESPESAS ESTRANHAS AO LEGISLATIVO

Relator : Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 Protocolo : 298.966/99-TC.
 Origem : Município de Almirante Tamandaré
 Interessado : Wilson de Paula Cavalheiro (Presidente da Câmara)
 Sessão : 26/06/01
 Decisão : Resolução 7.684/01-TC. (Por Maioria)
 Recurso de Revista. Provimento parcial do recurso, para excluir das causas que ensejaram a desaprovação do legislativo as despesas com funeral de ex-vereador; os valores ressarcidos aos cofres públicos; e os gastos com refeições de edis visitantes. Quanto aos demais itens (extrapolação do limite legal com remuneração de vereadores; despesas com: bebidas alcoólicas, assistência social, esportes, locação de trajés, e publicidade), mantém-se a decisão recorrida, com a desaprovação das contas.

TRIBUTOS

1. CONCESSÃO DE DESCONTOS - 2. RENÚNCIA DE RECEITA

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
 Protocolo : 16.843/01-TC.
 Origem : Município de Marilândia do Sul
 Interessado : Prefeito Municipal
 Sessão : 28/08/01
 Decisão : Resolução 9.915/01-TC. (Unânime)
 Consulta. Concessão de desconto para pagamento de tributos à vista e dispensa de juros e correção monetária sobre as parcelas vincendas. Pela possibilidade, desde que a renúncia seja considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afete as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou que acompanhe as medidas de compensação, conforme dispõe o art. 14, I e II da LRF.

TC terá controle *on line* das contas municipais



Prefeitos, presidentes de Câmaras e funcionários dos 399 municípios paranaenses participaram do lançamento da segunda fase do SIM, em Curitiba.

SIM

O lançamento da primeira fase do SIM, destinado especificamente à Lei de Responsabilidade Fiscal, aconteceu no mês de maio, em ato realizado no auditório do Canal da Música, em Curitiba. Com a participação de 1.200 convidados, incluindo 356 prefeitos e todos os presidentes de câmaras municipais, o sistema passou a possibilitar que relatórios exigidos pela LRF deixassem de ser apresentados em papel, passando a ser enviados pela Internet ou através de disquetes. A nova metodologia também permite a emissão de alertas on line, quando limites orçamentários estão próximos de ser atingidos.

No encontro, cada prefeito e presidente de Câmara Municipal recebeu um kit para acesso ao órgão, além de uma senha de identificação. A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, será parceira do Tribunal na segunda etapa da informatização dos processos de prestação de contas dos municípios.

SIM 2

O presidente da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, Joarez Lima Henrichs, agradeceu o apoio que o TC tem dado aos municípios através do atendimento e de mecanismos como o Sistema de Informações Municipais. "O TC do Paraná é o único que teve sensibilidade e humildade, até porque também é fiscalizado pela LRF, de ser parceiro das prefeituras orientando os municípios", afirmou. Henrichs disse que o Tribunal do Paraná não foi algoz dos prefeitos. "Temos que reconhecer e agradecer a preocupação do TC em orientar e nos ajudar a buscar os procedimentos corretos para estar sempre dentro da legalidade. Passamos por vários Estados brasileiros e o que vimos foram situações bem diferentes da que temos aqui no Paraná". Ele lembrou ainda que os prefeitos paranaenses foram os únicos do país a apoiar a Lei Fiscal quando ela foi lançada. "Tivemos muitas dificuldades e ainda teremos, mas sabemos que podemos contar com o apoio do Tribunal de Contas", disse o presidente da AMP.

Hoje, segundo dados do Tribunal, 94% dos municípios paranaenses acessam o TC pela internet. Sete municípios não têm estrutura informatizada, mas estão providenciando equipamentos e pessoal para poder passar a utilizar o Sistema de Informações Municipais.

Prefeitos, presidentes de Câmaras e funcionários municipais dos 399 municípios paranaenses participaram do lançamento da segunda etapa do SIM – Sistema de Informações Municipais, que vai possibilitar o controle mensal das finanças das prefeituras, a execução de obras públicas e a prestação anual de contas através da Internet, ao Tribunal de Contas do Estado. O evento aconteceu no Centro de Convenções de Curitiba.

Em seu discurso, o conselheiro Rafael Iatauro, presidente do TC, destacou a agilidade do sistema. "Podemos saber em tempo real qual é o gasto de determinado município com combustível, com pessoal, como está a aplicação de verbas do Fundef ou qualquer outra informação fiscal". A economia com a eliminação de toneladas de papéis é outro grande benefício do SIM. "Só com a implantação do Sistema do ano passado, o Tribunal eliminou cerca de 5 toneladas de papéis. Pretendemos acabar com o trâmite volumoso de papel", lembrou o presidente do TC.

Em 2002, todas as contas municipais passarão por auditorias concomitantes, antes de submetidas à análise e julgamento em plenário. O Sistema também prevê um espaço para o Tribunal catalogar todas as obras existentes nos municípios. "A tecnologia é, a cada dia que passa, uma importante aliada da fiscalização do dinheiro público", acrescenta Iatauro.

ESTRUTURA - SIM

O SIM-LRF (**Sistema de Informações Municipais**) está estruturado para sistematizar a coleta de informações sobre os relatórios instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visando dar agilidade ao processo de preparação dos dados necessários ao exercício do controle externo, função institucional do Tribunal de Contas.

Estão disponíveis os modelos de dados necessários à construção dos seguintes demonstrativos instituídos pelo Provimento nº 02/00-TC:

- Tributos municipais de 1998 a 2001;
- Apuração da Receita Corrente Líquida desde janeiro/2000;
- Apuração da despesa total com pessoal por Poder desde janeiro/2000;
- Relação das terceirizações de mão-de-obra;
- Demonstrativo bimestral da receita e despesa orçamentárias;
- Demonstrativo bimestral da despesa por função e subprograma;
- Apuração bimestral dos Resultados Nominal e Primário;
- Demonstração dos restos a pagar a cada bimestre;
- Relatórios de Gestão Fiscal consolidados por Poder.